



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 (dezenove) de abril de dois mil e vinte e três. Às dezenove horas e catorze minutos, presentes os senhores Vereadores, conforme consta no livro de presença, o Senhor Vereador Edson Gonçalves Mendes – Presidente – diz: *“Em nome da Liberdade e democracia, invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão”*. Na sequência, após o Secretário da Mesa Diretora ler uma passagem bíblica no livro de Efésios, passou-se para a leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 03 (três) de abril de dois mil e vinte e três, sendo aprovada por unanimidade e sem alterações. E, ato contínuo, o Senhor Presidente, Vereador Edson Gonçalves Mendes, pediu para que o secretário fizesse a leitura dos ofícios números 010, 02 e 03/2023, que, respectivamente, tratam sobre as *Contas da Câmara referentes aos meses de dezembro/2022, e de janeiro a março do corrente ano; 042, anexando o Balanço Geral do Executivo Municipal (Contas Anuais de Governo)*, relativo ao ano de dois mil e vinte e dois (2022). Em seguida apresentou as seguintes proposições do EXECUTIVO MUNICIPAL: a) – Projeto de Lei número 04, de 12 de abril do ano em curso, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do município de Rio Branco-MT, para Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências”* – encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, bem como as demais comissões permanentes -; b) – Projeto de Lei número 05/2023, que *“Dispõe sobre a inclusão de ação (projeto/atividades) nas Leis Municipais números 820/2021 – PPA 2022/2025, e 838/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023”* – encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento -; c) – Projeto de Lei número 06/2023, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”* - encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento; d) – Veto do Prefeito sobre o Projeto de Lei Legislativo número 002/2023, de autoria do Vereador Gabriel Lizieri dos Santos, que *“Dispõe sobre a Obrigatoriedade do Controle de Agendamentos de Média e Alta Complexidade, como Consultas, Procedimentos e Exames Laboratoriais e de Imagem, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de Sistema, Registro em Protocolo e Divulgação Física e Virtual, e dá outras providências”* – repassado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, visando emitir parecer. Após concluir esta parte, passou-se para a PALAVRA LIVRE. Vereador GABRIEL LIZIERI DOS SANTOS-PP, em suas palavras, proferiu agradecimentos aos Senhores Marcão e Rony pela organização da Cavalgada que será realizada em nosso município. Comentou, também, a respeito da Festa de Peão a ser realizada este ano, onde alertou da necessidade de pessoas de nossa cidade poderem armar barracas com preços justos, evitando, segundo o mesmo, os problemas ocorridos em anos anteriores. Vereador HIRON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO-PSDB, o qual agradeceu ao Secretário de Obras, Senhor Enc Augusto Assunção, pelo início de melhorias nas estradas de nossas Comunidades, como também concernente a operação tapa-buracos que vêm sendo realizada em vias da Sede de nosso

APROVADO

Sala das Seções

Em 02 / 05 / 2023

Emenda



**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Município. MOIZES DE SOUZA MATOS – PSDB, agradecendo ao Setor de Obras de nosso município em relação a melhorias na estrada que dá acesso ao Roncador. Não tendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às dezenove horas, quarenta e dois minutos. Era o que constava a ser lavrado sumariamente. Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco-MT, em 17 (dezesete) de abril de dois mil e vinte e três.

Edson Gonçalves Mendes
Edson Gonçalves Mendes
Presidente

Hirton A. Assunção
Hirton Augusto de Assunção
Vice-presidente

Pabollo Victor Batista Siman
Pabollo Victor Batista Siman
1º Secretário

Neilson Custódio de Faria
Neilson Custódio de Faria
2º Secretário